

Institui o ano de 2013 como o Ano
Nacional do Esporte Feminino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2013 como o Ano
Nacional do Esporte Feminino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente